



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital  
Projeto de Lei nº PL 528 /2003  
(Deputado Gim Argello)

Assessoria de Planejamento  
18/06/03

do Protocolo Legislativo para registro d. em

seguida, à CAS e CCJ.  
Em 17/06/03

*Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal, a "Noite de queijos e vinhos" e Baile da Cidade Taguatinga".*

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal, no mês de junho de cada ano, a "Noite de queijos e vinhos" e Baile da cidade de Taguatinga".**

**Art. 2º - Ficarà a cargo do Lions Clube de Taguatinga Independência, a organização dos eventos citados no artigo 1º da presente lei.**

**Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 528/03  
Fls. n.º 01



### JUSTIFICAÇÃO

*O Festival do Vinho e Queijo foi realizado pela primeira vez no dia 16 de junho de 1979, ao final das festividades em comemoração ao aniversário de Taguatinga, pois o festival do Chopp sempre abriu o aniversário da cidade de Taguatinga, e após algum tempo o festival de chopp acabou, e o festival do queijos e vinho organizado pelo Lions Clube de Taguatinga Independência foi evoluindo através do tempo. Passou de festival de canecas e barril de vinho, para Noite de Queijos e Vinhos, onde passou a integrar a festa comemorativa de aniversário de Taguatinga e logo depois passou a ser "Noite de Queijos e Vinhos e Baile da Cidade", tornando assim uma festa que já era tradicional, fazendo parte do calendário oficial da cidade de Taguatinga.*

*No dia 06 de junho de 2003, o Lions Clube de Taguatinga Independência comemorou o 25º edição da "Noite de Queijos e Vinhos e o Baile da Cidade", fazendo parte das comemorações do 45º aniversário da cidade de Taguatinga.*

*Portanto esses eventos realizados pelo Lions Clube de Taguatinga Independência já faz parte da história de nossa cidade, onde propomos esse importante projeto lei, contando com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

  
GIM ARGELLO  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 528/03
Fls. n.º 02 Paulo